



CÂMARA MUNICIPAL DE BOM DESPACHO / MG

ANÁLISE TÉCNICA – ASSESSORIA FINANCEIRA E CONTÁBIL

Projeto de Lei 17/2025 – *Autoriza a abertura de crédito adicional suplementar no orçamento vigente e dá outras providências.*

Solicitante: Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final – Vereador Elton Cláudio Pimentel Gontijo

Trata-se de Projeto de Lei que autoriza o Município de Bom Despacho a abrir crédito adicional suplementar na Assessoria de Inovação Tecnológica no valor de R\$ 1.868.489,00 (Hum milhão oitocentos e sessenta e oito mil quatrocentos e oitenta e nove reais) e no Fundo Municipal de Saúde, no valor de R\$ 3.029.000,00 totalizando 4.897.489,00 (quatro milhões oitocentos e noventa e sete mil quatrocentos e oitenta e nove reais), nas fontes de Superávit de exercício anterior, conforme quadro demonstrativo abaixo:

FONTE de recursos - Superávit do Exercício Anterior		Valor de Abertura
2501000	Outros Recursos não Vinculados	1.868.489,00
2621000	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	3.029.000,00
Total		4.897.489,00

As ações indicadas nas dotações para a Assessoria de Inovação Tecnológica e para o Fundo Municipal de Saúde, que receberão um reforço orçamentário são as indicadas abaixo:

ASSESSORIA DE INOVAÇÃO TECNOLÓGICA

04.0126.0003.2008 - Desenvolver e aplicar soluções em tecnologia da informação e comunicação, buscando a informatização, a racionalização, a modernização da máquina pública para gerar melhores resultados para a sociedade . R\$ 179.202,00 (Despesa de custeio)

04.0126.0060.1043 - Adotar soluções inovadoras para conectar e melhorar a infraestrutura, eficiência, conveniência e qualidade de vida para residentes e visitantes de Bom Despacho. R\$ 984.375,00 (Despesa de custeio)

011.0573.0004.1000 - Planejar, desenvolver, implementar e operacionalizar as ações Planejamento estratégico para agregação de valor e atração de investimentos para cidade de



CÂMARA MUNICIPAL DE BOM DESPACHO / MG

Bom Despacho, Hub de Transformação Digital e Formação Empreendedora para o cidadão de Bom Despacho e desenvolvimento da plataforma de business intelligence para gestão de indicadores da iniciativa. R\$ 704.912,00 (Despesa de custeio)

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

010.0302.0047.1029 - Melhorar a infraestrutura das unidades de saúde. R\$ 1.000.000,00. (Despesa de capital)

010.0302.0047.2126 - Organizar e fortalecer a rede móvel de urgência e emergência, bem como contratação de procedimentos de média e alta complexidade e aquisição de insumos. R\$ 500.000,00 (Despesa de custeio)

010.0302.0047.2127 - Gerir os contratos da APAE, Lactário e Posto de Puericultura Menino Jesus e Nefrobom R\$ 1.000.000,00. (Despesa de custeio)

010.0302.0047.2129 - Ofertar atendimento especializado na média e alta complexidade R\$ 50.000,00 (Despesa de capital)

010.0302.0047.2131 - Proporcionar acesso ao tratamento fora do domicílio R\$ 479.000,00 (Despesa de custeio)

CONCLUSÃO

O Projeto de Lei 17/2025, de acordo com a análise contábil – financeira, atende os requisitos necessários, podendo prosseguir e ser apreciado.

Este é o parecer

Bom Despacho, 18 de março de 2025.

Tânia Aparecida Pereira

Assessora Financeira e Contábil